

## ASSEMBLEIA PLENÁRIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

### ATA

No dia 28 de novembro de 2023, pelas 17 horas e 30 minutos, na sua sede sita na Travessa da Memória, n.º 36, em Lisboa, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Plenária (AP) do Comité Olímpico de Portugal (COP), nos termos do n.º 1 do artigo 17.º dos seus Estatutos, para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos (OT):

1. Plano de Atividades e Orçamento do COP para 2024;
2. Alterações do Regulamento Geral do COP.

Por efeito do disposto nos artigos 14.º n.º 2 e 20.º dos Estatutos do COP, a AP foi presidida pelo Secretário-Geral do COP, José Manuel Araújo. Integraram a Mesa da AP o Diretor-geral e o Diretor do Departamento Jurídico e de Qualificação do COP, João Paulo Almeida e Diogo Nabais.

Entrando no Primeiro Ponto da OT, o Secretário-Geral deu a palavra ao Diretor-geral do COP, João Paulo Almeida (JPA), o qual fez uma apresentação sucinta do Plano de Atividades, começando por enfatizar a estrutura simplificada do documento, alinhado com as áreas orgânicas da instituição, e apresentado em fichas-síntese por ação e projeto no propósito de facilitar a leitura e o escrutínio dos membros em relação aos compromissos e respetiva execução.

JPA destacou, no âmbito da Preparação Desportiva, o enquadramento do Programa de Preparação Olímpica (PPO) Paris 2024 e Los Angeles 2028, nos termos e condições contratualizados com a tutela governativa do desporto, bem como duas missões desportivas previstas para 2024: Jogos Olímpicos – Paris e Jogos Olímpicos da Juventude de Inverno em Gangwon (Coreia do Sul).

Salientou também a organização da 27.ª Assembleia Geral da Associação de Comitês Olímpicos Nacionais – Cascais 2024 e a Casa de Portugal Paris 2024 e, no âmbito dos programas de ação, destacou os seguintes:

- Programa “Novas Lideranças”
- Integridade – Proteção de Crianças e Jovens no Desporto
- Educação Olímpica
- Formação e Sensibilização de Jornalistas
- Plano de Marketing
- Programa de Sustentabilidade

Terminou sublinhando que será o último ano completo do exercício da atual Comissão Executiva, focado no desenvolvimento e conclusão de vários projetos iniciados ao longo do mandato.

De seguida o Secretário-Geral sintetizou os aspetos orçamentais mais relevantes, orientados pelo princípio de estabilidade financeira da instituição, sublinhando que a execução dos compromissos cabimentados estão condicionados ao financiamento das rubricas orçamentais pelas entidades financiadoras, em particular o IPDJ, COI e Parceiros Olímpicos.

Foi apresentada a desagregação dos rendimentos e dos gastos nas suas principais rúbricas, com totais de €10.097.956 e €10.081.364 respetivamente, e a respetiva variação em relação ao Orçamento de 2023.

Manteve-se a disciplina do exercício anterior quanto à estrutura de gastos, em especial os custos com a estrutura de funcionários e fornecimentos e serviços externos, bem como as bolsas académicas financiadas pelos Jogos Santa Casa, o financiamento ao Tribunal Arbitral do Desporto e as quotizações à Fundação do Desporto, Comitês Olímpicos Europeus e Associação dos Comitês Olímpicos de Língua Oficial Portuguesa.

Em comparação com o período homólogo anterior há um acréscimo de gastos, devidamente acompanhado pelos rendimentos, concluindo que em função do exposto, e respeitando os pressupostos apresentados, se afiguram garantidas as condições de estabilidade para o exercício de 2024 com um saldo positivo de €16.592.

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, foi o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 votado e aprovado por unanimidade.

Entrando no **Segundo** e último **Ponto** da OT, o Secretário-Geral expôs os motivos inerentes à proposta de alteração do Regulamento Geral do COP visando a harmonização com a atual versão dos Estatutos do COP, aprovados por esta Assembleia Plenária em 7 de fevereiro de 2023 e posteriormente validados pelo Comité Olímpico Internacional, através das normas regulamentares de aplicação das suas disposições previstas neste documento.

O Secretário-Geral - explicando que nesta circunstância se aproveitaria também para melhorar a redação, simplificando e clarificando o texto de aplicação das normas estatutárias - apresentou as principais alterações relativas à proposta de Regulamento Geral em apreço, em particular:

- Define-se como regra que apenas uma federação desportiva nacional pode ser admitida como membro do COP, remetendo-se a definição do conceito de federação desportiva para o Regime Jurídico das Federações Desportivas (RJFD);
- Prevê-se, contudo, a possibilidade de admissão de candidatas a federação que sejam de detentoras de Estatuto de Utilidade Pública, estabelecendo-se que estas têm dois anos para obter o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva (EUPD) após a sua admissão como membro, sendo que, no caso de não o obterem, podem perder a qualidade de membro, podendo tal acontecer com os atuais membros que virem cessar o seu EUPD e não o consigam recuperar no prazo de 2 anos;
- Mantém-se ainda a possibilidade de outras entidades equiparadas, em casos muito excecionais e devidamente justificados, poderem ser admitidas como membros, “em termos a aprovar pela Assembleia Plenária”;
- Regula e clarifica o processo de alteração ao estatuto de membro com base na atualização do Programa dos Jogos Olímpicos;
- Determina-se que os membros do COP, no caso das federações desportivas nacionais, devem cumprir com o disposto no RJFD no exercício das suas funções;
- Alarga-se o âmbito da suspensão prevista no Texto de aplicação do artigo 10.º, estabelecendo-se como critério a gravidade da situação em causa e passando-se a competência para o Conselho de Ética;

- Prevê-se que o valor da remuneração mensal dos membros dos órgãos sociais do COP que exerçam funções na qualidade de gestores profissionais, a existir, é determinado por proposta da CE, aprovada pela Assembleia Plenária.

Nesta sequência, o diretor do Departamento Jurídico e de Qualificação, Diogo Nabais, através de uma apresentação que comparava em duas colunas o texto em vigor com as alterações propostas, devidamente assinaladas, teve ocasião de ler as normas do Regulamento Geral explicando as principais alterações, bem assim como os fundamentos e motivos que as justificavam.

Procedeu-se a esta apresentação através de blocos de normas, nomeadamente aquelas que sofreram alterações mais substanciais ou versavam o mesmo tema, findo o qual se abria a discussão à intervenção e esclarecimento dos presentes, retomando, de seguida, a apresentação de um novo bloco de normas, num processo conduzido pelo Secretário-Geral.

Finda a apresentação e discussão, foi a proposta de Regulamento Geral do COP submetida à votação e aprovada com uma abstenção.

Não havendo mais informações a prestar e nada mais havendo a tratar, o Secretário-Geral deu por encerrada a Assembleia, cerca das 19h00, da qual é exarada a presente ata, que, depois de aprovada, é assinada.

O Secretário-Geral,

---

(José Manuel Araújo)